



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"



PROJETO DE LEI Nº 30, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no Consórcio.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) anexas, ficando autorizado e ratificado o ingresso do Município no CISPAR.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o **caput**, fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do consórcio nos assuntos que lhe disserem respeito.

Art. 2º O Consórcio se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 3º Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto ao CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do consórcio.

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº:

208

Data

12 / 04 / 2024

Ass.

[Assinatura]

Salgado Filho, Estado do Paraná em 11 de abril de 2024.

[Assinatura]
Volmar Duarte
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara:

Em decorrência da Lei Federal nº 11.107, de 2005, a cooperação federativa foi francamente incentivada no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro.

Diante disso, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná (CISPAR) destaca-se no cenário interfederativo paranaense e nacional como um consórcio extremamente atuante e de destaque na área do saneamento, englobando desde atividades de apoio institucional, até atividades de regulação.

Sendo assim, este município possui interesse em se consorciar ao CISPAR, haja vista que as atividades desenvolvidas por esse consórcio, em prol de muitos outros municípios paranaenses, são relevantes e oportunas.

Desse modo, pede-se a aprovação por parte desse digno Legislativo.

Salgado Filho, Estado do Paraná em 11 de abril de 2024.

Volmar Duarte
Prefeito Municipal